

CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO JUDAS TADEU

EDITAL Nº 02/2019

PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS MONITORES PARA O 1º SEMESTRE DE 2019

O CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO JUDAS TADEU – Campus Unimonte – torna público que no período de 21/02/2019 a 28/02/2019 serão recebidas as inscrições de alunos para os projetos do Programa de Monitoria, conforme regulamentação abaixo.

1. FINALIDADE

1.1. Estimular a interação e a cooperação entre professores e alunos, em atividades didático-pedagógicas que contribuam para o aperfeiçoamento do ensino e o desenvolvimento acadêmico e pessoal dos alunos do curso de Graduação.

2. DEFINIÇÃO

2.1. Entende-se por Monitoria uma modalidade de ensino-aprendizagem vinculada às necessidades de formação acadêmica do aluno, oferecida por meio dos componentes do currículo e que se realiza em diferentes tempos e espaços, salas de aula, laboratórios, espaços externos e comunitários, biblioteca, dentre outros.

3. RELEVÂNCIA

3.1. A Monitoria promove a participação do aluno na vida acadêmica e a colaboração entre alunos, professores e comunidade, possibilitando o estudo autônomo e em grupo, a comunicação e a expressão de ideias, a construção de conhecimento e a intervenção sobre a realidade.

3.2. A Monitoria é uma prática registrada no histórico do aluno monitor, agregando valor ao seu currículo, e pode ter sua carga horária aproveitada como atividade complementar.

4. OBJETIVOS DA MONITORIA

4.1. Possibilitar que os alunos sejam apoiados pelos monitores em sua aprendizagem, minimizando dificuldades e ampliando o seu aproveitamento nos estudos.

4.2. Propiciar que os alunos monitores aprofundem seus conhecimentos na área/disciplina em que se insere a Monitoria.

4.3. Despertar nos alunos monitores o interesse pela docência.

4.4. Oportunizar ao monitor a aprendizagem das rotinas e práticas em laboratórios específicos e multidisciplinares.

4.5. Possibilitar a imersão do aluno em experiências de ensino, pesquisa e extensão.

5. CATEGORIAS E MODALIDADES DE MONITORIA

5.1. Os projetos de Monitoria podem estar vinculados aos estudos de uma disciplina ou a projetos especiais.

5.2. A Monitoria em disciplinas será exercida como apoio ao processo ensino-aprendizagem, por meio de plantões de dúvidas, oficinas, atividades de práticas laboratoriais, dentre outros.

5.3. A Monitoria em Projetos Especiais será exercida como apoio ao desenvolvimento de projetos relacionados aos Programas de Pesquisa e Extensão e/ou que integram os objetivos e ações de mais de um curso.

6. REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO

6.1. São requisitos básicos para o aluno se candidatar ao Programa de Monitoria:

- Estar regularmente matriculado em curso de Graduação da Instituição (IES), com horário disponível extraclasse para exercer as atividades programadas;

- Apresentar, em seu histórico escolar, nota na disciplina que pleiteia participar do programa ou equivalente igual ou superior a 80 (oitenta) pontos;
- Ter sido aprovado, sem dependências, em pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) das disciplinas cursadas;
- Não ter sofrido ou estar cumprindo penalidade disciplinar;

7. INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições serão feitas através do link: <https://goo.gl/forms/ANiKNu5wzM9iMv8n1>, conforme prazo previsto no cronograma disposto no item 11.

7.2. As disciplinas nas quais os alunos poderão se inscrever para Monitoria estão no quadro abaixo:

CURSO	NOME DA DISCIPLINA	CH SEMANAL
Administração	Economia	8 horas
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Fundamentos de Programação	8 horas
Arquitetura e Urbanismo	Apresentação Gráfica	8 horas
Arquitetura e Urbanismo	Conforto Térmico e Lumínico	8 horas
Arquitetura e Urbanismo	Modelagem Digital da Informação da Construção	8 horas
Arquitetura e Urbanismo	Sistemas Estruturais e Construtivos 2A	8 horas
Biomedicina / Enfermagem / Estética e Cosmética	Anatomia Humana	12 horas
Comércio Exterior	Modelos de Gestão	8 horas
Direito	Direito do Consumidor	8 horas
Direito	Direito Penal	8 horas
Direito	Processo Civil	8 horas
Engenharias	Cálculo Diferencial	20 horas
Engenharias	Cálculo Integral	8 horas
Engenharias	Fenômeno dos Transportes	12 horas
Engenharias	Física Mecânica da Partícula	8 horas

Gestão de RH	Empreendedorismo	8 horas
Logística	Contabilidade	8 horas
Medicina Veterinária	Anestesiologia Veterinária	8 horas
Medicina Veterinária	Diagnostico por Imagem	8 horas
Medicina Veterinária	Estrutura do Sistema Nervoso e Aparelho Locomotor	12 horas
Medicina Veterinária	Estrutura do Sistemas Vitais e Reprodutor	12 horas
Medicina Veterinária	Processos Biológicos dos Sistemas Vitais e Reprodutor	12 horas

7.3. Os projetos nos quais os alunos poderão se inscrever para Monitoria estão no quadro abaixo:

Arquitetura e Urbanismo	Produção do Espaço Urbano do Centro de Santos	8 horas
Arquitetura e Urbanismo	Produção de mobiliário para escolas municipais de educação infantil	8 horas
Arquitetura e Urbanismo	Projeto para urbanização do Bairro Caminho 2, em Cubatão/SP	8 horas
Arquitetura e Urbanismo / Biomedicina / Enfermagem / Engenharias / Estética e Cosmética / Medicina Veterinária	Gincana Acadêmica	12 horas
Direito	Torneio Interclasses	12 horas
Publicidade e Propaganda	Agência Experimental de Comunicação - JOBS	20 horas
Institucional	Cidade e Tecnologia	12 horas
Institucional	Educação e Cidadania	12 horas
Institucional	Saúde e Vida	12 horas
Anima Lab	Agência de Inovação	20 horas
Anima Lab	Atendimento Maker Space	12 horas
Anima Lab	DesAprender	20 horas
Anima Lab	Registro e compartilhamento de projetos do Anima Lab	12 horas

8. DA SELEÇÃO DE MONITORES

8.1. A seleção de monitores será realizada em duas etapas:

- **1ª etapa** (eliminatória) – Análise do histórico escolar e demais requisitos mencionados no item 6.
- **2ª etapa** (classificatória e eliminatória) – entrevista e/ou prova aplicada pelo professor responsável pela disciplina ou projeto.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. Os alunos contemplados com a Monitoria terão seus nomes divulgados via Edital de resultado do Programa de Monitoria, no link: https://docs.google.com/document/d/1ZFQgqouGOUXqoYZZTbIREdRGeB_RFNLGG4IEJYDvj-g/edit?usp=sharing, conforme data prevista no cronograma disposto no item 11.

10. DO INÍCIO DA MONITORIA

10.1. O aluno contemplado com a Monitoria deverá comparecer NA SALA 302 - BC, conforme prazo indicado no cronograma, para assinatura do Termo de Compromisso de Monitoria.

11. CRONOGRAMA

Data	Descrição
21/02	Publicação do Edital de Seleção de alunos para os Projetos de Monitoria
21/02 a 28/02	Período de inscrição dos alunos nos Projetos
01/03 a 08/03	Período de seleção de alunos para a Monitoria
09/03	Divulgação dos alunos selecionados para o Programa de Monitoria
10/03 a 20/03	Assinatura do Termo de Compromisso e Início da Monitoria

12. DO PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS PROJETOS DE MONITORIA

12.1. O planejamento das atividades de Monitoria deverá ser realizado conjuntamente entre o aluno monitor e o professor responsável pelo projeto.

12.2. O planejamento deverá contemplar os objetivos, as atividades, os horários e espaços em que a Monitoria será realizada, bem como a forma de avaliação do monitor.

12.3. As atividades de Monitoria deverão ser registradas em Relatório Final de Monitoria, em formulário próprio que deve ser encaminhado ao Programa de Monitoria no prazo previsto em calendário acadêmico.

12.4. A avaliação da Monitoria será um dos itens do referido relatório e deve ser realizada pelo professor e pelo aluno monitor.

13. DAS ATIVIDADES DA MONITORIA

13.1. Os projetos de Monitoria podem envolver a participação dos monitores em uma ou mais das seguintes atividades:

- em reuniões de supervisão para planejamento e orientação junto ao professor responsável pelo projeto ou disciplina;
- na organização de eventos, seminários, oficinas e demais atividades vinculadas ao projeto de Monitoria;
- na preparação de material didático, experiências de laboratório e exercícios práticos;
- em atividades de pesquisa, sistematização de dados e divulgação de pesquisa científica;
- no apoio a alunos, esclarecendo dúvidas e os apoiando nas atividades realizadas em salas de aula, laboratórios, clínicas e campos de estágio;
- na elaboração de recursos didático-pedagógicos auxiliares ou suplementares às atividades de aula;
- no desenvolvimento de estratégias para solucionar as dificuldades apresentadas pelos alunos no desenvolvimento dos estudos;
- no desenvolvimento de atividades formativas junto à comunidade externa.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O ato de inscrição ao processo de seleção de monitores implica plena e expressa aceitação do previsto neste Edital.

14.2. O aluno selecionado para exercer a Monitoria se compromete a cumprir o Regulamento do Programa de Monitoria.

14.3. Os alunos monitores terão direito à certificado, emitido pelo Programa de Monitoria e à contabilização de suas horas dedicadas à Monitoria validadas como horas de Atividade Complementar.

14.4. Os casos omissos serão avaliados pelo Coordenador do Programa de Monitoria, mediante consulta aos Órgãos Colegiados.

14.5. Revogam-se expressamente todas as disposições e cláusulas dos Editais de Monitoria anteriores a este.

Santos, 21 de fevereiro de 2019.



Diretora de Campus

